



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*  
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000  
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**LEI Nº 2.977, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

**Autoriza a venda de veículos inservíveis.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender por preço não inferior ao da avaliação, os veículos constantes da relação anexa, inservíveis para a administração.

**ART. 2º** - A venda se fará mediante leilão, em lotes ou unidades, após publicação dos respectivos editais.

**ART. 3º** - Os bens remanescentes do leilão poderão ser vendidos a qualquer interessado, por preço não inferior ao da avaliação.

**ART. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
21 de junho de 2011.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de junho de 2011.

**JOSÉ LUIZ MODA  
CHEFE DE GABINETE**